



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR CNPJ 78.680.121/0001-19

Lido na reunião

EXMO. SR.

Data: 22/06/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: _____/2020

DATA: 22/06/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 200/2020
Data: 22/06/2020 - Horário: 17:12
Legislativo - IND 77/2020

SÚZANY CORDEIRO

ASSESSORA LEGISLATIVA

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que viabilize transmissões pelo canal **Facebook**, para divulgar e esclarecer à população, sobre as medidas de contenção da doença para o enfrentamento do novo coronavírus COVID-19, na crise de Emergência de Saúde.

JUSTIFICATIVA: O Executivo municipal tem emitido diversos decretos que estabelecem, no âmbito do Município de Corbélia, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19). Entretanto, seria importante intensificar a divulgação, no sentido de fornecer subsídios informativos para intensificar medidas de prevenção e de enfrentamento, diante da situação de crise que afeta as diversas atividades econômicas, muitas deliberações têm sido questionadas pela população, que não tem acesso ao processo de tomada de decisão. No boletim informativo diário do município, deste domingo dia 21/06/2020, apontou o aumento de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19 da seguinte maneira:

Casos Confirmados	Pessoas Internadas	Em Monitoramento	Em Investigação
37 pessoas	5 pessoas	12 pessoas	38 pessoas

Cabe ao Poder Público Municipal assumir a responsabilidade de orientar e esclarecer, para proteger ao máximo a população. Facilitar a democratização do acesso às informações para a população. Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

ELI STEFANELLO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 29/06/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
Unanimidade